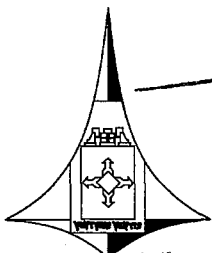


Assessoria do Plenário e...
Ao Setor de Protocolo Legislativo para
registro e em seguida, à Assessoria de Plenário
para análise de admissão e distribuição,
observado o art. 132 do RI.

Em, 26/11/09

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 25/11/09
[Assinatura]
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida, à Assessoria de Plenário

MOÇ 513/2009

MOÇÃO nº

(Comissão de Educação e Saúde – CES)

SEM EFETIVO
 CCJ COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMISSÃO DE SAÚDE COMISSÃO DE CULTURA COMISSÃO DE ECONOMIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO COMISSÃO DE MORAIS E COSTUMES COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE REFORMA JURÍDICA COMISSÃO DE REFORMA POLÍTICA COMISSÃO DE REFORMA TRIBUTÁRIA COMISSÃO DE REFORMA URBANA COMISSÃO DE REFORMA VOTACIONAL COMISSÃO DE REFORMA ZONAMENTO

Em, 26/11/09
Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Manifesta ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, da necessidade de uma reunião com os odontólogos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos que seja concitado com Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal no sentido de agendar uma reunião com os odontólogos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

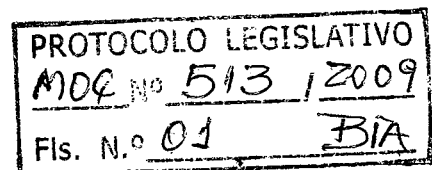
A presente Moção tem o objetivo de concitar Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a reunir com os odontólogos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no sentido de apresentar dados sobre a categoria.

De acordo com o disposto no art. 6 “são direitos ..., a saúde...” e art. 196 “A saúde é direito de todos e dever do Estado ...” da Constituição Federal, em conjunto com os art. 3, VI “dar prioridade ao atendimento ..., saúde...” e art. 204 “A saúde é um direito de todos e dever do Estado, ...” da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Nestas circunstâncias, espera-se que Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, na qualidade de autoridade da saúde pública do DF, tenha a necessária sensibilidade no encaminhamento dessa questão.

Sala de Sessões, de de 2009.

[Assinatura]
Deputado Dr. CHARLES
Presidente da CES



Deputado CABO PATRÍCIO

Deputado BENEDITO DOMINGUES

Deputada EURIDES BRITO

Deputado REGUFFE